

DECRETO Nº 3.623, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

“ Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, em virtude do feriado de **CARNAVAL.** ”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e.....

CONSIDERANDO, os **FESTEJOS CARNAVALESCOS**, evento tradicional, comemorado em todo o País;

DECRETA :-

Art. 1º - Fica declarado **FACULTATIVO**, o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2013 (terça-feira) , e no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira), o expediente será a partir das 13 horas.

§ 1º – As horas não trabalhadas serão repostas até o último dia do segundo mês subsequente ao Ponto Facultativo correspondente, podendo o servidor, ainda, utilizar-se das horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 2º – Nos registros de frequência, deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

§ 3º – A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções, como os setores de Transportes, Limpeza Pública, Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Distribuição de Água e plantões do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 1º de fevereiro de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA